

Justiça Eleitoral
Tribunal Superior Eleitoral - TSE
Secretaria de Orçamento Finanças e Contabilidade – SOF
Coordenadoria de Finanças e Contabilidade - COFIC

Demonstrações Contábeis

Justiça Eleitoral – Consolidado
4º Trimestre de 2024



Brasília - 2025

Sumário

Demonstrações Contábeis	4
Resumo da Base de Preparação para as Demonstrações Contábeis e Principais Políticas Contábeis na Justiça	5
Moeda Funcional.....	6
Caixa e Equivalentes de Caixa	6
Depósitos Restituíveis	6
Créditos a Curto Prazo.....	6
Estoques	6
Ativo Realizável a Longo Prazo.....	7
Imobilizado.....	7
Intangível.....	7
Depreciação, Amortização e Exaustão dos Bens Móveis e Imóveis.....	8
Reavaliação e a Redução ao Valor Recuperável.....	8
Passivos Circulantes e não Circulantes.....	8
Benefícios a Empregados	8
Ativos e Passivos Contingentes	9
Apuração do Resultado	9
Principais Práticas e Procedimentos Contábeis na Justiça Eleitoral para o Exercício de 2024.....	9
Informação Complementar dos Principais itens das Demonstrações Contábeis	10
BALANÇO PATRIMONIAL.....	10
Nota 01 – Caixa e Equivalentes de Caixa.....	10
Nota 02 – Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	11
Nota 03 – Estoques Curto Prazo.....	11
Nota 04 – Ativo Circulante - VPDs Pagas Antecipadamente	12
Nota 05 – Imobilizado	12
Bens Móveis	14
Bens Imóveis	15
Bens Imóveis de Uso Especial	17
Nota 06 – Intangível	18
Nota 07 – Amortização.....	19
Nota 08 – Passivo – Obrigações Trabalhistas – Pessoal a Pagar – Curto Prazo	19
Nota 09 – Fornecedores e Contas a Pagar	20

	3
Nota 10 – Obrigações Contratuais	22
Nota 11 - Demais Obrigações a Curto Prazo – Valores Restituíveis.....	25
Nota 12 – Resultados Acumulados – Ajustes de Exercícios Anteriores	26
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	27
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	27
Nota 13 – Variações Patrimoniais Aumentativas – Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços.....	27
Nota 14 – Variações Patrimoniais Aumentativas - Juros e Encargos de Mora	27
Nota 15 – Variações Patrimoniais Aumentativas – Transferências Intragovernamentais - Recebidas	28
Nota 16 – Variações Patrimoniais Aumentativas – Outras Transferências e Delegações Recebidas	28
Nota 17 – Variações Patrimoniais Aumentativas – Ganhos com Incorporação de Ativos. 29	
Nota 18 – Variações Patrimoniais Aumentativas – Ganhos com Desincorporação de Passivos	29
Nota 19 – Variações Patrimoniais Aumentativas – Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	30
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	30
Nota 20 – Variações Patrimoniais Diminutivas – Benefícios a Pessoal.....	30
Nota 21 – Variações Patrimoniais Diminutivas – Outras Variações Patrimoniais Diminutivas – Pessoal e Encargos	31
Nota 22 – Variações Patrimoniais Diminutivas – Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	31
Nota 23 – Variações Patrimoniais Diminutivas – Uso de Material de Consumo	32
Nota 24 – Variações Patrimoniais Diminutivas – Serviços	32
Nota 25 – Variações Patrimoniais Diminutivas – Transferências Intragovernamentais - Concedidas	32
Nota 26 – Variações Patrimoniais Diminutivas – Transferências Intergovernamentais....	33
Nota 27 – Variações Patrimoniais Diminutivas – Transferências a Instituições Privadas..	33
Nota 28 – Variações Patrimoniais Diminutivas – Outras Transferências e Delegações Concedidas	34
29 – Variações Patrimoniais Diminutivas – Incorporação de Passivos	34
DEMONSTRAÇÃO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO.....	35
Nota 30 – Receitas.....	35
Nota 31 – Despesas.....	35
Nota 32 – Restos a Pagar	36

Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis do TSE foram elaboradas em consonância aos dispositivos das Leis nºs 4.320/1964 e 10.180/2001, dos Decretos nºs 93.872/1986 e 6.976/2009, às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCT TSP) e às orientações contidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) – 10ª edição.

A análise e a elaboração das demonstrações contábeis desenvolvem-se como técnica contábil e estão em constante evolução e contínua convergência aos padrões legais e internacionais de qualidade da informação. Pois, como ciência, a Contabilidade está diretamente relacionada aos mecanismos de registro dos atos e fatos de gestão e análise das demais informações geradas. Dessa forma, cumpre à Contabilidade o seu propósito quando serve de base tanto para avaliação da efetividade da administração e da gestão dos recursos como para o fornecimento de dados relevantes e tempestivos na correta apresentação do patrimônio e análise das causas de suas mutações. Desse modo, funciona como instrumento de informação e transparência capaz de satisfazer os usuários no objetivo do processo de gestão, tomada de decisão e prestação de contas.

Quanto à prestação de contas, a Contabilidade aplicada ao setor público alcança o conceito de “accountability” – prestação de contas e responsabilização daqueles que administram o patrimônio público. Nesse contexto, no âmbito da administração pública, as demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, têm se tornado cada vez mais relevantes, ganhando espaço tanto para tomada de decisões pelos gestores como para fins de controle pelos órgãos e pela sociedade. Por isso, a prestação de contas deve ser periódica, clara, objetiva e neutra, evidenciando a realidade do patrimônio público gerido, de modo a resultar em demonstrações contábeis e notas explicativas íntegras, compreensíveis, comparáveis, fidedignas e relevantes.

O Tribunal Superior Eleitoral exerce o papel de Setorial Contábil do TSE e do Órgão Consolidado Justiça Eleitoral, nos termos da Lei nº 10.180/2001. Dessa forma, é responsável pelo acompanhamento e pela orientação da gestão contábil referente à execução orçamentária, financeira e patrimonial no âmbito da Justiça Eleitoral de modo a garantir qualidade, padronização, fidedignidade e transparência das informações contábeis.

Declaração Anual da Contadora

Esta declaração refere-se às demonstrações contábeis e suas respectivas notas explicativas de 31 de dezembro de 2024 do Órgão 14000 – Justiça Eleitoral. Ela reflete a conformidade contábil das demonstrações contábeis encerradas na referida data e está pautada na Macrofunção 020315 – Conformidade Contábil presente no Manual Siafi.

As demonstrações contábeis – Balanço Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais, Demonstração de Fluxo de Caixa, Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro e suas notas explicativas, encerradas em 31 de dezembro de 2024 – estão, em todos os aspectos relevantes, de acordo com a Lei nº 4.320/1964, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, o Manual Siafi e as demais normas aplicáveis.

Brasília/DF, 31 de janeiro de 2025.

Lucinei de Oliveira Pereira – CRC nº 008510/O-0

Contadora responsável

Resumo da Base de Preparação para as Demonstrações Contábeis e Principais Políticas Contábeis na Justiça Eleitoral

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/1964 e da Lei Complementar nº 101/2000. Abrangem, também, as Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas do Setor Público (NBCT SP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP- 10ª edição) da Secretaria do Tesouro Nacional e demais normativos vigentes.

As estruturas e a composição das Demonstrações Contábeis estão de acordo com as bases propostas pelas práticas contábeis brasileiras do setor público NBCT SP e o MCASP e são compostas por:

Balanço Patrimonial (BP);

Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP);

Balanço Orçamentário (BO);

Balanço Financeiro (BF);

Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC);

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL).

A seguir, são apresentados os principais critérios e políticas contábeis adotados, tendo em consideração as premissas das NBCT SP e do MCASP.

Moeda Funcional

A moeda funcional utilizada para o reconhecimento, mensuração e a evidenciação das Demonstrações Contábeis é o Real.

Caixa e Equivalentes de Caixa

Incluem dinheiro em caixa e demais depósitos bancários. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor de custo e, quando aplicável, são acrescidos dos rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis.

Depósitos Restituíveis

São os valores depositados para garantia contratual a título de caução dos fornecedores de bens, serviços e obras e estão reconhecidos pelo valor de custo acrescido dos rendimentos do período.

Créditos a Curto Prazo

Compreendem os direitos a receber a curto prazo relacionados, principalmente, com: (i) créditos não tributários; (ii) dívida ativa; (iii) transferências concedidas; (iv) adiantamentos; e (v) valores a compensar. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor de custo, acrescido das atualizações monetárias e juros. Pode ser constituído também ajuste para perdas, com base na análise dos riscos de realização dos créditos a receber.

Estoques

Compreendem os materiais em almoxarifado para suprimento das atividades da entidade e para a prestação de serviços, os produtos acabados e os em elaboração e adiantamento a fornecedores. Na entrada, esses materiais são avaliados pelo valor de custo, ou seja, de aquisição ou produção/construção. O método para mensuração e avaliação das saídas dos estoques é o custo médio ponderado, conforme o art. 85 da lei 4.320/1.964. Há, também, a

possibilidade de redução dos valores do estoque, mediante as contas para ajustes para perdas ou para redução ao valor recuperável, quando o valor reconhecido estiver superior ao valor justo (valor de mercado).

Ativo Realizável a Longo Prazo

Compreendem os direitos a receber a longo prazo, principalmente com: (i) créditos não tributários; (ii) dívida ativa; e (iii) estoques. Os valores são avaliados e mensurados pelo valor de custo e, quando aplicável, são acrescidos das atualizações monetárias, de acordo com as taxas especificadas nas respectivas operações. A exceção se refere aos estoques, que são avaliados e mensurados nas entradas pelo valor de custo e, nas saídas, pelo custo médio ponderado. Para todos os ativos deste item, quando mensuráveis, são registrados os ajustes para perdas.

Imobilizado

O imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis. É reconhecido inicialmente com base no valor de custo (aquisição, construção ou produção). Após o reconhecimento inicial, ficam sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão, bem como à redução ao valor recuperável e à reavaliação. Os gastos posteriores à aquisição, construção ou produção são incorporados ao valor do imobilizado desde que tais gastos aumentem a vida útil do bem e sejam capazes de gerar potencial de serviços ou benefícios econômicos futuros. Se os gastos não gerarem tais benefícios, serão reconhecidos diretamente no resultado do período como variações patrimoniais diminutivas.

Intangível

Os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos, destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade, são mensurados e avaliados com base no valor de custo (aquisição ou de produção), deduzido o saldo da respectiva conta de amortização acumulada (quando tiverem vida útil definida) e o montante acumulado de quaisquer perdas do valor que tenham sofrido ao longo de sua vida útil por redução ao valor recuperável (*impairment*).

Depreciação, Amortização e Exaustão dos Bens Móveis e Imóveis

A base de cálculo para a depreciação, a amortização e a exaustão é o valor de custo do ativo imobilizado, compreendendo tanto os custos diretos como os indiretos. O método de cálculo dos encargos de depreciação para os bens móveis é o das quotas constantes. Para os imóveis o cálculo é detalhado na Nota Explicativa Específica de Imóveis, consoante a Portaria Conjunta STN/SPU nº 10/2023. Como regra geral, a depreciação dos bens móveis e imóveis deve ser iniciada a partir do primeiro dia do mês seguinte à data do bem que estiver em condições de uso. Porém, quando o valor do bem adquirido e o valor da depreciação no primeiro mês sejam relevantes, admite-se, em caráter de exceção, o cômputo da depreciação em fração menor do que um mês.

Reavaliação e a Redução ao Valor Recuperável

A base de mensuração utilizada: valor justo (mercado), custo de reposição e os procedimentos contábeis específicos serão informados a depender do bem reavaliado (bem móvel, imóvel, intangível) e a metodologia utilizada para reconhecimento da valorização, ou da perda por meio dos testes de recuperabilidade, que serão também publicados pela Justiça Eleitoral no tópico de mudanças de critérios e políticas contábeis, bem como na conta específica do bem reavaliado ou reduzido a valor recuperável.

Passivos Circulantes e não Circulantes

As obrigações são evidenciadas por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos das variações monetárias e juros ocorridos até a data das demonstrações contábeis. Os passivos circulante e não circulante apresentam a seguinte divisão: (i) obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais; (ii) empréstimos e financiamentos; (iii) fornecedores e contas a pagar; (iv) obrigações fiscais; (v) provisões; e (vi) demais obrigações.

Benefícios a Empregados

Benefícios a empregados referentes a encargos de férias e décimo terceiro salário são reconhecidos pelo regime de competência de acordo com os serviços prestados, sendo registrados como variações patrimoniais diminutivas. Os benefícios pós-emprego relacionados com aposentadoria e pensões são também reconhecidos pelo regime de competência.

Ativos e Passivos Contingentes

Os ativos e passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações contábeis. Quando relevantes são contabilizados em contas de controles e evidenciados nas notas explicativas no tópico “Outras Informações Relevantes”.

Apuração do Resultado

Nas demonstrações contábeis são apurados os seguintes resultados:

Na Demonstração das Variações Patrimoniais é apurado o Resultado Patrimonial, confrontando as Variações Patrimoniais Aumentativas com as Variações Patrimoniais Diminutivas; se o resultado for positivo teremos o Superávit Patrimonial, caso contrário, será Déficit Patrimonial.

No Balanço Orçamentário é apurado o Resultado Orçamentário, representado o valor da coluna Receitas Realizadas menos a Despesa Empenhada; se for positivo teremos o Superávit Orçamentário e, caso contrário, haverá Déficit Orçamentário

No Balanço Financeiro ou na Demonstração do Fluxo de Caixa é apurado o Resultado Financeiro confrontando o Saldo Atual de Caixa e Equivalentes de Caixa menos o Saldo Anterior. Se for positivo haverá Superávit Financeiro, caso contrário ocorrerá Déficit Financeiro. Esta apuração no Resultado Financeiro não se confunde com a apuração feita no Balanço Patrimonial entre os Ativos Financeiros menos os Passivos Financeiros. Inclusive este superávit é fonte para abertura de créditos adicionais.

Principais Práticas e Procedimentos Contábeis na Justiça Eleitoral para o Exercício de 2024

Alguns procedimentos contábeis relevantes e significativos estão em processo de correção, análise ou alteração em relação aos exercícios anteriores. Eles devem ser considerados na análise das Demonstrações Contábeis, pois podem impactar a conta Ajustes de Exercícios Anteriores, no processo de prestação de contas ou na tomada de decisão na Justiça Eleitoral. Entre os principais procedimentos contábeis, estão: o reconhecimento e a mensuração dos ativos intangíveis gerados internamente, a reavaliação de bens móveis e imóveis na Justiça Eleitoral, o estudo para o reconhecimento e a mensuração de prováveis valores a receber na Justiça Eleitoral.

Informação Complementar dos Principais itens das Demonstrações Contábeis

BALANÇO PATRIMONIAL

Nota 01 – Caixa e Equivalentes de Caixa

Segundo o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP, esta conta compreende o somatório dos valores em caixa e em bancos, bem como valores equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato. É composta, principalmente, pelo saldo na conta de Limite de Saque com Vinculação de Pagamento - Recursos Liberados pelo Tesouro, a qual traz as disponibilidades de recursos recebidos de cotas financeiras da Secretaria do Tesouro Nacional – STN referente às dotações aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024, e de recursos para pagamento dos Restos a Pagar.

No quarto semestre de 2024 a conta Caixa e Equivalentes de Caixa encerrou-se com o saldo de **R\$ 2.920.391.014,33**, representando o percentual de 28,17% de todo o Ativo (Ativo Circulante + Ativo Não Circulante) da Justiça Eleitoral. No período entre o final de dezembro de 2023 e o final de dezembro de 2024, o saldo elevou-se nominalmente em **R\$ 63.993.363,41**, variação positiva de 2,24%.

Do valor total da conta Limite de Saque com Vinculação de Pagamento (Recursos Liberados pelo Tesouro), **93,58%** ou **R\$ 2.629.320.861,26** está disponível na Setorial Financeira da Justiça Eleitoral, unidade responsável pela administração e distribuição desses recursos aos Tribunais Eleitorais de acordo com a programação financeira de desembolso de cada um.

Além disso, o valor de **R\$ 180.413.105,11** ou **6,42%** do total está disponível nos Tribunais Eleitorais, distribuídos, em 31/12/2024, conforme a tabela a seguir:

Tabela 1 – Limite de Saque com Vinculação de Pagamento – Composição

Origens	31/12/2024	R\$
		AV %
Setorial Financeira da Justiça Eleitoral	2.629.320.861,26	93,58
Disponível nos Tribunais Eleitorais	180.413.105,11	6,42
Total	2.809.733.966,37	100,00

Nota 02 – Demais Créditos e Valores a Curto Prazo

A conta Demais Créditos e Valores a Curto Prazo compreendem os valores a receber por transações realizáveis no exercício corrente ou direitos a curto prazo referentes a transferências ou adiantamentos concedidos e realizados e ainda não comprovados de serviços prestados ou recursos aplicados por terceiros.

No Balanço Patrimonial da Justiça Eleitoral, esse item representa o montante de R\$ 136.852.462,10. Teve, no período entre dezembro de 2023 e dezembro de 2024, aumento de 149,17% explicado, principalmente, pelo registro de adiantamento concedido a pessoal referente ao adiantamento de Férias, adiantamento de Suprimento de Fundos e ao adiantamento a prestadores de serviços (auxílio alimentação de mesários). Também interferiu no aumento o adiantamento de recursos financeiros decorrentes de transferências formalizadas por TED – Termo de Execução Descentralizada. Para o 4º trimestre de 2024, o saldo final ficou em R\$ 76.100.368,38 na conta de Adiantamento – TED na Justiça Eleitoral, representando 55,60% do total da conta Demais Créditos a Curto Prazo. A maior parte da transferência se refere ao repasse de recursos ao Ministério da Defesa para atender ao apoio logístico e ações de garantia da votação e apuração nas eleições de 2024, de responsabilidade da Setorial Financeira, no valor de R\$ 57.569.683,94 (correspondendo a 42,07% de toda a conta Demais Créditos e Valores a Curto Prazo).

Nota 03 – Estoques Curto Prazo

Essa conta compreende o valor dos bens adquiridos, produzidos ou em processo de elaboração pelos órgãos da Justiça Eleitoral, com o objetivo de utilização própria no curso normal das atividades nos Tribunais Eleitorais. Compreendem os materiais de consumo em almoxarifado para suprimento das atividades da entidade e para a prestação de serviços, os produtos acabados e os em elaboração e adiantamento a fornecedores.

Na Justiça Eleitoral, para o quarto trimestre de 2024, houve o acréscimo de 1,33% nessa conta, resultando no valor nominal de R\$ 138.863.530,37 (R\$ 138.375.017,91 somados ao valor de R\$ 488.512,46 da conta redutora de Ajustes de Perdas de Estoques). O aumento foi de R\$ 754.663,73 e deve-se, principalmente, ao aumento do fluxo das atividades operacionais eleitorais dos órgãos da Justiça Eleitoral para aquisição de Materiais de Consumo, haja vista o aumento demandado para a elaboração e administração do processo eleitoral das Eleições Municipais de 2024.

Do valor total dos Estoques, R\$ 138.830.982,91, ou 99,98%, referem-se ao Almoxarifado – Materiais de Consumo. Desses valores, as aquisições mais volumosas nos Tribunais Eleitorais estão relacionadas à aquisição de materiais de consumo de Tecnologias da Informação e Comunicação – TIC, registradas na unidade gestora do Tribunal Superior Eleitoral – TSE, por este ser órgão superior e dispor de reserva técnica de materiais de consumo específicos para distribuição aos Tribunais Regionais Eleitorais.

Materiais de Consumo de TIC - São aqueles materiais considerados suprimentos de Tecnologia de Informação e Comunicação que em razão de seu uso corrente e definição, perde normalmente sua identidade física e/ou tem sua utilização limitada a dois anos. A esse critério, acrescenta-se o critério da fragilidade, perecibilidade, incorporabilidade e transformabilidade, exemplo: cartuchos de tinta, “pens-drive”, fitas de “backup”, discos ópticos, tóneres para impressoras a laser, e peças de reposição de TIC.

Nota 04 – Ativo Circulante - VPDs Pagas Antecipadamente

Esta conta compreende pagamentos de Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) antecipadas, cujos benefícios ou prestações de serviços à Entidade ocorrerão no Curto Prazo, a exemplo de: Prêmios de Seguros a Apropriar, Aluguéis a Apropriar, Assinaturas e Anuidades a Apropriar, VPD Financeiras a Apropriar e Demais VPDs a Apropriar.

Para o quarto trimestre de 2024 esta conta encerrou, na Justiça Eleitoral, com o saldo de R\$ 52.523.096,44, aumento de 259,20% em relação a dezembro de 2023, isto é, majoração no valor nominal de R\$ 39.232.814,33 Do saldo total, o valor de R\$30.127.223,73, ou 57,36%, refere-se à conta VPD de Serviços Pagos Antecipadamente que, por sua vez, refere-se principalmente ao fornecimento/locação de bens e serviços de inteligência cibernética (licenças de softwares) de uso no âmbito dos órgãos da Justiça Eleitoral.

Nota 05 – Imobilizado

O Imobilizado compreende os direitos que tenham por objeto bens corpóreos (móveis e imóveis) destinados à manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade. É reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, construção ou produção. Após o reconhecimento inicial, ficam sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão (quando tiverem vida útil definida), bem como redução ao valor recuperável e reavaliação.

Os gastos posteriores à aquisição, construção ou produção são incorporados ao valor do imobilizado desde que tais gastos aumentem a vida útil do bem e sejam capazes de gerar benefícios econômicos futuros. Se os gastos não gerarem tais benefícios, eles são reconhecidos diretamente como variações patrimoniais diminutivas do período.

Em 31/12/2024, a Justiça Eleitoral apresentou saldo de R\$ 6.622.563.365,12, relacionado ao Imobilizado. Na tabela a seguir é apresentada a composição do Subgrupo Imobilizado, bem como a variação percentual entre o período de dezembro de 2023 e dezembro de 2024:

Tabela 2 – Imobilizado – Composição

Imobilizado	31/12/2024	31/12/2023	R\$ AH %
Bens Móveis	2.973.213.741,86	2.621.229.287,35	13,43
(+) Valor Bruto Contábil	4.450.252.568,34	3.882.557.434,52	14,62
(-) Depreciação/Amor./Exaustão Acum. de Bens Móveis	-1.477.038.826,48	-1.261.328.147,17	17,10
Bens Imóveis	3.649.349.623,26	2.919.497.646,15	25,00
(+) Valor Bruto Contábil	3.683.757.726,59	2.952.142.482,14	24,78
(-) Depreciação/Amor./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	-34.408.103,33	-32.644.835,99	5,40
Total	6.622.563.365,12	5.540.726.933,50	19,53

Fonte: Siafi

A conta Depreciação Acumulada registra a diminuição do valor dos elementos do ativo imobilizado. Neste caso, (R\$ 1.477.038.826,48) se referem à depreciação acumulada dos Bens Móveis, e (R\$ 34.408.103,33) aos Bens Imóveis.

De modo geral, a conta Depreciação Acumulada está diretamente relacionada ao desgaste pelo uso, ação da natureza ou obsolescência dos bens móveis ou imóveis sob a responsabilidade da Justiça Eleitoral.

O critério utilizado para o cálculo da depreciação acumulada **dos Bens Móveis** é o critério de **quotas constantes**, equação formada pela divisão do valor depreciável pelo tempo de vida útil do respectivo bem do imobilizado.

A base de cálculo para a depreciação é o custo do ativo imobilizado, compreendendo tanto os custos diretos como os indiretos, quando os valores forem identificados, especificados e atribuíveis diretamente à aquisição e construção do bem.

Como regra geral, a depreciação dos bens móveis será iniciada a partir do primeiro dia do mês seguinte à data da colocação do bem em utilização.

De outro modo, para a **depreciação acumulada de Bens Imóveis**, o cálculo é mensal e automático, sendo realizado pela Secretaria do Patrimônio da União – SPU e registrado pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN na contabilidade dos órgãos federais.

A Portaria Conjunta STN/SPU nº 10/2023 dispõe sobre procedimentos e requisitos gerais para mensuração, atualização, reavaliação e depreciação dos bens imóveis da União, autarquias e fundações públicas federais controlados pelo SPIUnet.

O SPIUnet é um sistema de cadastro e controle de imóveis da União e de terceiros utilizados pelos Órgãos Federais, que mantém atualizado o valor patrimonial dos imóveis. O sistema é interligado ao SIAFI para o reconhecimento contábil das adições, baixas e transferências. Excetua-se, da contabilização, a depreciação, que é registrada no SIAFI por meio de um arquivo encaminhado pela SPU à STN, para a efetiva contabilização no SIAFI.

O cálculo do valor depreciado dos bens imóveis da União, autarquias e fundações públicas federais é apurado mensal e automaticamente pelo sistema SPIUnet sobre o valor depreciável da aquisição, utilizando-se para tanto o Método da Parábola de Kuentzle.

O Método da **Parábola de Kuentzle** distribui a depreciação ao longo da vida útil da benfeitoria, segundo as ordenadas de uma parábola, apresentando menores depreciações na fase inicial e maiores na fase final, o que é compatível com o desgaste progressivo das partes de uma edificação.

O cálculo é realizado de acordo com a seguinte equação:

$$Kd = (n^2 - x^2) / n^2, \text{ onde:}$$

Kd = coeficiente de depreciação

n = vida útil da aquisição

x = vida útil transcorrida da aquisição

Nesse sentido, a vida útil e valor residual dos imóveis serão definidos com base no informado pelo laudo de avaliação específico ou, na sua ausência, por parâmetros predefinidos pela SPU, segundo a natureza e características dos bens imóveis. Nos casos de bens reavaliados, independentemente do fundamento, a depreciação acumulada deve ser zerada e reiniciada a partir do novo valor.

Bens Móveis

Os Bens Móveis da Justiça Eleitoral em 31/12/2024 totalizavam R\$ 2.973.213.741,86 (descontado o valor da depreciação acumulada no montante de R\$ 1.477.038.826,48), distribuídos em contas contábeis conforme detalhado na tabela a seguir:

Tabela 3 – Bens Móveis - Composição

Bens Móveis	R\$		
	31/12/2024	31/12/2023	AH %
Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas	142.578.378,09	132.211.635,30	7,84
Bens de Informática	3.842.054.654,87	3.260.228.424,45	17,85
Móveis e Utensílios	257.091.319,87	244.430.715,73	5,18
Material Cultural, Educacional e de Comunicação	51.053.367,06	41.702.394,78	22,42
Veículos	116.944.693,02	112.279.458,15	4,16
Bens Móveis em Andamento	1.035.000,00	0,00	-
Bens Móveis em Almoarifado	13.625.201,26	64.581.953,22	-78,90
Armamentos	634.688,05	459.731,70	38,06
Demais Bens Móveis	25.235.266,12	26.663.121,19	-5,36
Depreciação / Amortização Acumulada	-1.477.038.826,48	-1.261.328.147,17	17,10
Total	2.973.213.741,86	2.621.229.287,35	13,43

Fonte: Siafi

Do valor total bruto dos Bens Móveis (desconsiderando a depreciação acumulada) registrados na Justiça Eleitoral, 86,33% referem-se a Bens de Informática. O aumento de 17,85% dos Bens de Informática pode ser explicado, principalmente, devido à aquisição de urnas eletrônicas no decorrer do exercício financeiro de 2024, tendo em vista as necessidades e atividades relacionadas às atribuições designadas à Justiça Eleitoral. Os Bens de Informática, a exemplo de computadores e, principalmente, urnas eletrônicas, são bens essenciais tanto à atividade fim e também à atividade meio dos tribunais eleitorais.

Bens Imóveis

Os Bens Imóveis são o solo (terreno) e tudo quanto possa estar nele incorporado, natural ou artificialmente, e que não pode ser retirado sem destruição ou danos.

Os Bens Imóveis da União registrados na Justiça Eleitoral em 31/12/2024 totalizavam R\$ 3.649.349.623,26 distribuídos em contas contábeis, conforme demonstrado na tabela a seguir:

Tabela 4 – Bens Imóveis - Composição

Bens Imóveis	R\$		
	31/12/2024	31/12/2023	AH %
Bens de Uso Especial	3.493.366.622,86	2.739.584.960,75	27,51
Bens Imóveis em Andamento	174.053.904,18	171.199.189,11	1,67
Benfeitorias em Propriedade de Terceiros	130.111,97	182.072,56	-28,54
Instalações	16.207.087,58	35.634.277,15	-54,52
Demais Bens Imóveis	0,00	5.541.982,57	-100,00
Depreciação / Amortização Acumulada	-34.408.103,33	-32.644.835,99	5,40
Total	3.649.349.623,26	2.919.497.646,15	25,00

Fonte: Siafi

De acordo com a tabela anterior, os Bens de Uso Especial correspondem a 94,83% de todos os bens imóveis reconhecidos contabilmente no Balanço Patrimonial da Justiça Eleitoral, perfazendo o montante de R\$ 3.493.366.622,86, em 31/12/2024, em valores brutos.

Os Bens Imóveis em Andamento referem-se à conta Estudos e Projetos somados às Obras cujas execuções não foram ainda concluídas. Os imóveis que se encontram nesta condição representam o percentual de apenas 4,72% do valor total (sem depreciação acumulada) dos imóveis da Justiça Eleitoral.

Ressalta-se que a Macrofunção - Siafi 021107 - Imóveis de Propriedades da União estabelece, no item 3.1.6.4 que "entre os valores das Benfeitorias e Obras, incluem-se os das contas Estudos e Projetos; Obras em Andamento; e Instalações", porém no Siafi, o valor referente à conta Instalações não está contido no valor das benfeitorias.

Observa-se que as instalações correspondem às benfeitorias relevantes efetuadas em imóveis e inerentes a este, como instalação de elevadores, salas-cofre, painéis de energia solar, sistema de detecção e alarme de incêndio, grupo gerador, sistema contra descargas atmosféricas, etc.

No entanto, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público MCASP **NÃO estabelece roteiro ou procedimento de depreciação padronizado da conta de Instalações para o âmbito da Administração Pública Federal.**

Dessa forma, nenhum órgão da administração pública direta da União, atualmente, tem estabelecido o procedimento de depreciação individualizado para os valores registrados na conta de Instalações.

A ausência dessa depreciação exclusiva de instalações poderá ser sanada no processo de baixa da conta de instalações e respectiva incorporação aos imóveis aos quais pertencem quando, do processo de reavaliação desses imóveis, os efeitos da depreciação das instalações serão considerados. Reitera-se que a depreciação dos imóveis ocorrerá **mensalmente e**

automaticamente pelo procedimento descrito de depreciação, sob responsabilidade e **competência direta da Secretaria do Patrimônio da União - SPU e Secretaria do Tesouro Nacional - STN**, incluindo os valores das instalações incorporadas ao imóvel a ser depreciado. **O sistema SPIUNET, na data de publicação desta Nota Explicativa, não está perfeitamente adaptado e atualizado para realizar todos os registros contábeis exigidos pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público para os Bens Imóveis.** Dessa forma alguns registros lançados pelo SPIUnet no SIAFI ainda não estão em conformidade com as diretrizes preconizadas pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP 10ª edição. Entretanto, em que pese a desatualização do sistema criado e mantido pela SPU, por orientação e exigência normativa da STN, o lançamento contábil no SIAFI para os imóveis cadastrados no SPIUnet deve ser integralmente realizado pela própria SPU via sistema próprio (SPIUnet/SPU).

Bens Imóveis de Uso Especial

Conforme tabela abaixo, os Bens de Uso Especial do patrimônio imobiliário registrados na Justiça Eleitoral apresentam a seguinte composição:

Tabela 5 - Bens de Uso Especial – Composição

Bens de Uso Especial	R\$		
	31/12/2024	31/12/2023	AH %
Terrenos/Glebas	184.722.177,72	160.903.022,80	14,80
Edifícios	3.055.834.442,56	2.388.332.622,63	27,95
Imóveis Residenciais e Comerciais	98.700.509,04	82.964.896,73	18,97
Outros Bens Imóveis de Uso Especial	154.109.493,54	107.384.418,59	43,51
Total	3.493.366.622,86	2.739.584.960,75	27,51

Fonte: Siafi

Os Bens de Uso Especial são os de valores mais relevantes na composição do patrimônio imobiliário da Justiça Eleitoral. São constituídos por Edificações, Terrenos/Glebas, Imóveis Residenciais e Comerciais, e outros bens de uso especial da Justiça Eleitoral, conforme a Tabela 5.

O Sistema SPIUnet, até o momento, registra no SIAFI o valor na conta contábil “Terrenos” apenas se o imóvel não possuir nenhuma edificação. Por exemplo, quando um Tribunal adquire um terreno para uma futura construção, o saldo é registrado na conta contábil “Terrenos”.

Quando ocorre a construção do imóvel, o gestor altera no SPIUnet a “destinação” do imóvel para edifícios. Com isso, o saldo é reclassificado para a conta “Edifícios”.

A informação do valor do terreno dos imóveis consta apenas internamente no Sistema SPIUnet; inclusive, o valor do terreno é subtraído para fins do cálculo da depreciação de acordo com as normas contábeis. Para a contabilização (SIAFI) em separado do terreno e da edificação de um mesmo imóvel haveria a necessidade da realização de ações por parte da Secretaria de Patrimônio da União - SPU e da Secretaria do Tesouro Nacional – STN no sentido de alterar os parâmetros do atual sistema SPIUnet.

Os Bens Imóveis dependem da depreciação realizada pelo sistema SPIUNET da SPU que envia as informações de registro à STN.

Nota 06 – Intangível

São os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade. São mensurados ou avaliados com base no valor de aquisição ou de produção, deduzido do saldo da respectiva conta de amortização acumulada (quando tiverem vida útil definida) e do montante acumulado de quaisquer perdas do valor que tenham sofrido ao longo de sua vida útil por redução ao valor recuperável (*impairment*).

Os ativos intangíveis gerados internamente em fase de pesquisa não são capitalizados, mas reconhecidos como variação patrimonial diminutiva em que foram incorridos, exceto nos gastos ocorridos na fase de desenvolvimento que atendam aos critérios de reconhecimento relacionados à conclusão e uso dos ativos, geração de benefícios econômicos futuros, identificáveis e controláveis pelos órgãos da Justiça Eleitoral. Nesse último caso, pela ausência de reconhecimento inicial de ativos intangíveis desenvolvidos internamente na Justiça Eleitoral, são realizados procedimentos de métricas para as estimativas e apuração do valor de custo estimado ou valor justo do Ativo Intangível Gerado Internamente.

Em 31/12/2024, a Justiça Eleitoral apresentou o saldo de R\$ 489.501.861,34 de Ativo Intangível incorporado ao patrimônio. Na tabela a seguir é apresentada a composição do subgrupo Intangível no período compreendido entre dezembro de 2023 e dezembro de 2024:

Tabela 6 – Intangível – Composição

Intangível	R\$		
	31/12/2024	31/12/2023	AH %
Software com Vida Útil Definida	121.107.215,78	71.050.497,61	70,45
Software com Vida Útil Indefinida	406.657.145,60	411.199.680,78	-1,10
Amortização Acumulada	-38.262.500,04	-23.776.586,34	60,93
Redução ao Valor Recuperável	0,00	-1.988.457,47	-100,00
Total	489.501.861,34	456.485.134,58	7,23

Fonte: Siafi

Do total do saldo da conta “Software com vida útil indefinida” da Justiça Eleitoral, 60%, ou R\$ 244.349.791,52 estão alocados no Tribunal Superior Eleitoral.

Nota 07 – Amortização

A amortização é realizada para elementos patrimoniais de direitos de propriedade e bens intangíveis **que tiverem a vida útil econômica limitada e definida**; tem como característica fundamental a redução do valor do bem. Dessa forma, a vida útil do ativo intangível é classificada em definida ou indefinida, e a amortização respectiva apenas ocorrerá para os ativos intangíveis de vida útil definida (limitada). Para o 4º trimestre de 2024, o valor da amortização dos softwares de vida útil definida (conta redutora do Ativo Permanente) foi de (R\$ 38.262.500,04), representando aumento de 60,93% em relação ao final de dezembro de 2023, o qual foi justificado, principalmente, pelo aumento do volume de aquisição de softwares de vida útil definida na Justiça Eleitoral.

Os Ativos Intangíveis com vida útil indefinida não são amortizados, mas sim testados periodicamente em relação a perdas por redução ao valor recuperável, individualmente ou no nível da unidade geradora de caixa. A avaliação de vida útil indefinida é revisada pela Justiça Eleitoral periodicamente para determinar se essa avaliação continua a ser justificável. Caso contrário, a mudança no critério de vida útil de “indefinida” para “definida” é feita de forma prospectiva.

Nota 08 – Passivo – Obrigações Trabalhistas – Pessoal a Pagar – Curto Prazo

Na Justiça Eleitoral, o subgrupo Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo é composto, principalmente, pela conta Pessoal a Pagar, no valor de R\$ 151.122.145,49, a qual representa 96,06% desse subgrupo, no montante de R\$

157.323.389,19. Para a conta Pessoal a Pagar, no 4º trimestre de 2024, houve variação positiva de 11,61%, em relação ao mês de dezembro do exercício de 2023. Isso pode ser explicado pelo aumento do Passivo de Férias a Pagar, apropriados pelo regime de competência mês a mês, de acordo com o relatório gerado pelo Sistema de Folha de Pagamento SGRH da Justiça Eleitoral, atendendo ao Acórdão TCU nº 1322/2018, aos procedimentos da CCONT/STN (Manual Siafi código 021142 – Folha de Pagamento), bem como a Orientação SOF/TSE nº 10/2018. Os demais valores referem-se a Salários, Remunerações e Benefícios, Benefícios Previdenciários, Assistenciais e Encargos a Pagar.

Nota 09 – Fornecedores e Contas a Pagar

Em 31/12/2024, a Justiça Eleitoral apresentou um saldo em aberto de R\$ 31.663.888,01 relacionados com fornecedores e contas a pagar, sendo todo esse valor relativo a obrigações à curto prazo, registrando-se redução de 80,36% em relação a dezembro de 2023, com ênfase para a baixa dos passivos em relação à empresa Positivo S.A referente à prestação de serviços para produção e fornecimento de Urnas Eletrônicas para a Justiça Eleitoral, modelo UE2022. A totalidade de fornecedores e contas a pagar do curto prazo refere-se aos credores nacionais, representando 100% do total a ser pago conforme tabela a seguir:

Tabela 7 – Fornecedores e Contas a Pagar – Composição

Circulante	R\$		
	31/12/2024	31/12/2023	AH (%)
Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais	31.663.888,01	161.211.582,93	-80,36

Fonte: Siafi

Na continuação, apresenta-se a tabela relacionando-se as unidades gestoras contratantes com valores mais expressivos de fornecedores e contas a pagar na data base de 31/12/2024.

Tabela 8 – Fornecedores e Contas a Pagar – Por Unidade Gestora contratante

Unidades Gestoras	R\$	
	31/12/2024	AV (%)
070013 – Tribunal Regional Eleitoral da Bahia	6.158.099,91	19,45
070001 – Tribunal Superior Eleitoral - TSE	4.796.233,44	15,15
070018 – Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo	3.024.881,37	9,55
070005 – Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão	3.009.971,66	9,51
070014 – Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais	2.799.472,04	8,84
070017 – Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro	2.471.564,21	7,81
070004 – Tribunal Regional Eleitoral do Pará	2.403.569,94	7,59
070015 – Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo	1.492.830,31	4,71
070020 – Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina	1.479.048,02	4,67
070007 – Tribunal Regional Eleitoral do Ceará	1.335.617,66	4,22
Demais	2.692.599,45	8,50
Total	31.663.888,01	100,00

Fonte: Siafi

A

unidade gestora executora **do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA** é responsável por **19,45%** do total a ser pago. Na tabela apresentada a seguir relacionam-se os 10 (dez) credores mais significativos e o saldo em aberto, na data base de 31/12/2024.

Tabela 9 – Fornecedores e Contas a Pagar – Por Fornecedor

Fornecedores	R\$	
	31/12/2024	AV (%)
Serviço de Processamento de Dados (SERPRO)	2.682.293,66	8,47
Vera Cruz Serviços Ltda.	1.016.744,54	3,21
AVI Serviços de Segurança Ltda.	931.029,70	2,94
Faz Empreendimentos e Serviços Ltda. (Em recuperação judicial)	719.784,27	2,27
G4F Soluções Corporativas Ltda.	579.956,14	1,83
Serv Mais Serviços de Limpeza Ltda.	518.432,58	1,64
Lopez Marinho Engenharia e Construções Ltda.	502.205,73	1,59
Inova Tecnologia em Serviços Ltda.	492.966,17	1,56
G3 Polaris Serviços Ltda.	467.884,25	1,48
Daten Tecnologia Ltda.	403.219,98	1,27
Demais	23.349.370,99	73,74
Total	31.663.888,01	100,00

Fonte: Siafi

Os credores listados acima representam 26,26% do total de Fornecedores a serem pagos. O fornecedor mais relevante, empresa SERPRO, sozinho representa o percentual de 8,47% do total de Contas a Pagar, no valor nominal de R\$ 2.682.293,66.

A seguir é apresentado o resumo das principais transações:

(A) Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO): prestação de serviços técnicos especializados de Tecnologia da Informação;

(B) Vera Cruz Serviços Ltda: prestação de serviços continuados de limpeza e conservação, com fornecimento de material de consumo e equipamentos, nas áreas internas e externas do Ed. Sede do TRE-BA;

(C) AVI Serviços de Segurança Ltda: serviço de vigilância humana armada na Justiça Eleitoral, em Salvador-BA;

(D) Faz Empreendimentos e Serviços Ltda em Recuperação: Terceirização de mão de obra;

(E) G4F Soluções Corporativas Ltda: Prestação de serviços técnicos especializados em soluções corporativas;

(F) SERV Mais Serviços De Limpeza Ltda: Prestação de serviços continuados de condutores, com alocação de postos de trabalho, visando a realização do serviço de transporte do TRE-BA;

(G) Lopez Marinho Engenharia E Construções Ltda: Execução de obra do edifício da sede do TRE-RJ;

(H) Inova Tecnologia em Serviços Ltda: Prestação de serviço de troca de revestimento e estofamento de poltronas e cadeiras;

(I) G3 Polaris Serviços Ltda: Serviços de recebimento, transporte, entrega e recolhimento de urnas eletrônicas, cabines, envelopes de segurança;

(J) Daten Tecnologia Ltda: Fornecimento de equipamentos de informática.

Nota 10 – Obrigações Contratuais

Em 31/12/2024 a Justiça Eleitoral possuía o saldo de **R\$ 2.298.709.240,00** em Obrigações Contratuais de parcelas de contratos que serão executados nos próximos exercícios.

A seguir apresenta-se a tabela com as obrigações de acordo com a natureza dos respectivos contratos.

Tabela 10 – Obrigações Contratuais – Composição.

Natureza dos Contratos	R\$		
	31/12/2024	31/12/2023	AH (%)
Aluguéis	213.744.747,59	156.073.603,67	36,95
Fornecimento de Bens	123.387.358,00	793.257.530,36	-84,45
Seguros	349.347,78	452.014,99	-22,71
Serviços	1.961.227.786,63	1.619.858.686,78	21,07
Total	2.298.709.240,00	2.569.641.835,80	-10,54

Fonte: Siafi

As obrigações contratuais mais relevantes foram àquelas relacionadas à Prestação de Serviços, que representou 85,32% do total das Obrigações, enquanto que a conta Fornecimento de Bens representou 5,36% do total das obrigações assumidas pela Justiça Eleitoral ao final de 31/12/2024.

Na sequência, apresenta-se a tabela por Unidades Gestoras dos contratantes com os valores mais expressivos.

Tabela 11 – Obrigações Contratuais – Por Unidade Gestora Contratante

Unidades Gestoras	R\$	
	31/12/2024	AV (%)
070001 – Tribunal Superior Eleitoral - TSE	619.687.177,57	26,96
070019 - Tribunal Regional Eleitoral do Paraná	214.833.748,09	9,35
070013 - Tribunal Regional Eleitoral da Bahia	179.952.542,56	7,83
070018 - Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo	147.948.919,43	6,44
070014 – Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais	132.105.649,57	5,75
070020 – Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina	110.652.832,94	4,81
070021 - Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul	91.213.367,77	3,97
070022 – Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso	85.209.568,32	3,71
070004 – Tribunal Regional Eleitoral do Pará	73.804.743,56	3,21
070024 – Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia	69.811.473,17	3,04
Demais	573.489.217,02	24,95
TOTAL	2.298.709.240,00	100,00

Fonte: Siafi

O TSE e os Tribunais Regionais Eleitorais do Paraná e da Bahia foram os responsáveis por **44,14%** do total contratado. Na tabela a seguir estão relacionados os maiores contratos registrados, com os respectivos saldos a executar, até 31/12/2024.

Tabela 12 – Obrigações Contratuais – Por Contratado.

Contratados	R\$	
	31/12/2024	AV (%)
ICSE03524 - Contrato nº 35/2024 - UNIMED do Estado do Paraná	105.209.717,52	4,58
ICCT31231 - Contrato nº 31/2023 - Digisystem Serviços Especializados Ltda.	62.865.863,77	2,73
ICSER6721 - Reforma do Edifício Principal do TRE-BA	62.466.618,57	2,72
ICCT30222 - Contrato nº 30/2022 - Visan Segurança Privada Eireli.	56.573.725,80	2,46
ICCT85211 - Contrato nº 85/2021 - Serpro	49.906.107,93	2,17
ICCT25231 - Contrato nº 25/2023 - Oracle do Brasil Sistemas Ltda.	45.446.034,97	1,98
ICCT13222 - Contrato nº 13/2022 - RCS Tecnologia Ltda.	37.998.089,65	1,65
ICCT24231 - Contrato nº 24/2023 - Unimed Seguros Saúde S.A.	36.180.407,46	1,57
03533726000188 - UNIMED Cuiabá Cooperativa de Trabalho Médico	30.000.000,00	1,31
ICAG03524 - UNIMED do Estado do Paraná - Agregados	27.511.758,46	1,20
Demais	1.784.550.915,87	77,63
Total	2.298.709.240,00	100,00

Fonte: Siafi

Em relação às empresas contratadas constantes da tabela 12, elas representam **22,37%** do total a ser pago. Os contratos 35/2024, 31/2023 e ICSE03524 (referente à reforma do Edifício principal do TRE/BA) representam 10,03% do total a ser pago. O valor principal do grupo – Obrigações Contratuais refere-se ao Contratado Unimed do Estado do Paraná. A seguir, apresenta-se o resumo das principais transações:

(A) **Contrato 35/2024 - Unimed Do Estado Do Paraná:** Plano privado de assistência à saúde, sob regime coletivo;

(B) **Contrato 31/2023 - Digisystem Serviços Especiais:** Serviços técnicos especializados de apoio na área de desenvolvimento, manutenção e sustentação de sistemas de informação, mediante alocação de postos de trabalho;

(C) **ICSER6721 - Reforma do Edifício Principal:** Prestação de serviços de reforma do edifício principal do TRE Bahia, Bloco de serviços e prédio dos cartórios, Contrato nº 67/2021;

(D) **CT 30/2022 - Visan Segurança Privada Eireli:** prestação de serviço de vigilância armada, vigilância desarmada e de encarregado para as dependências do Tribunal Superior Eleitoral, mediante alocação de postos de trabalho, pelo período de 30 (trinta) meses, podendo ser prorrogado nos termos da lei, de acordo com as especificações, exigências, quantidades e

prazos constantes do Edital da Licitação e seus anexos, modalidade pregão, e proposta da contratada;

(E) **Contrato 85/2021 - Serviço Federal De Processamento De Dados:** Prestação de serviços de Operacionalização da Identificação Civil Nacional (ICN) abrangendo serviços de conferência biográfica e biométrica, pesquisa biográfica e emissão de Documento Nacional de Identificação (DNI), consoante especificações, exigências e prazos constantes do Projeto Básico e da proposta da contratada. Término em 31/12/2026.

(F) **Contrato nº 25/2023 - Oracle do Brasil Sistemas Ltda.:** Serviço de processamento de banco de dados Oracle em nuvem privada na plataforma “Exadata Cloud at Customer” em dois equipamentos, sendo um X9M ou superior, com 8 (oito) DB Nodes e 8 (oito) “Storage Nodes” e outro X9M ou superior, com 4 (quatro) DB Nodes e 4 (quatro) “Storage Nodes”, incluindo a instalação; créditos em nuvem para processamento de banco de dados em 350 (OCPU) em média (Oracle PaaS and IaaS Universal Credits), e serviços de suporte avançados Oracle ACS (Advanced Customer Services), pelo período de 48 meses.

(G) **Contrato nº 13/2022 - RCS Tecnologia Ltda:** Prestação de serviço de apoio administrativo de Técnico em Secretariado, mediante alocação de postos de trabalho, pelo período de 30 (trinta) meses, podendo ser prorrogado nos termos da lei, de acordo com as especificações, exigências, quantidades e prazos constantes do Edital de Licitação TSE nº 79/2021 e seus anexos, modalidade pregão, e proposta da contratada.

(H) **Contrato nº 24/2023 - Unimed Seguros Saúde S.A.:** Serviços de Plano Privado de assistência à saúde coletiva empresarial do TSE.

(I) **3533726000188 - Unimed Cuiabá Cooperativa de Trabalho Médico:** Serviços de Plano Privado de assistência à saúde coletiva empresarial.

(J) **ICAG03524 - Unimed do Estado do Paraná – Agregados:** Serviços de Plano Privado de assistência à saúde.

Nota 11 - Demais Obrigações a Curto Prazo – Valores Restituíveis

Compreende os valores de terceiros ou retenções em nome deles, quando a entidade do setor público for fiel depositária, referindo-se a valores exigíveis no curto prazo. Na Justiça Eleitoral, para o 4º trimestre de 2024, a conta Valores Restituíveis apresentou saldo a pagar no valor de R\$ 208.627.353,36, um aumento de 209,22% em relação a dezembro de 2023.

A quase totalidade é decorrente da descentralização orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Especial de Financiamento de Campanha – FEFC. Essa transferência financeira recebida, por meio do Termo de Execução Descentralizada teve, em 31/12/2024, a sua prestação de contas realizada e comprovada a sua utilização, por isso, consta como obrigação pendente de comprovação, espera-se a baixa e conclusão desse valor até o encerramento do exercício de 2024. Restou saldo de R\$ 6.843.475,54, inscrito em Restos a Pagar, não repassados a dois partidos políticos, até que se resolva sobre a questão.

A finalidade desses recursos é ser distribuída aos Partidos Políticos, em cota única, conforme artigo 16-C da Lei 9.504 de 1997. Observa-se que essa conta é acionada automaticamente no momento da realização do Termo de Execução Descentralizada – TED, constando como Outras Obrigações a Curto Prazo.

Segundo a Secretaria do Tesouro Nacional, a conta **Outras Obrigações a Pagar a Curto Prazo** está vinculada ao subgrupo 218 - DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO porque ela não pode integrar nenhum outro subgrupo do PCASP Federal. Embora a referida conta pertença ao subgrupo "OUTROS", ela não integra nenhuma equação contábil para fins de restrição, logo, não viola o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público que recomenda não apropriar valores acima de 10% do grupo ao qual pertencem em contas do **subgrupo genérico "OUTROS"**.

Esse valor a maior refere-se a Consignações e pagamentos, como por exemplo, impostos e contribuições devidas, plano de previdência e assistência médica, depósitos retidos em garantia de fornecedores, glosa de encargos trabalhistas e também a depósitos judiciais e depósitos não judiciais de terceiros em posse dos órgãos da Justiça Eleitoral.

Nota 12 – Resultados Acumulados – Ajustes de Exercícios Anteriores

O registro na conta de Ajuste de Exercícios Anteriores ocorrerá pelo reconhecimento decorrente de efeitos da mudança de política contábil ou da retificação de erro imputável a determinado exercício anterior e que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes. Para a Justiça Eleitoral, a conta Ajuste de Exercícios Anteriores encerrou o 4º trimestre de 2024 com saldo devedor em (R\$ 8.303.840,00). Essa variação decorre, em sua maior parte, pelo reconhecimento de despesas de exercícios anteriores que não foram empenhadas ou inscritas em Restos a Pagar, reconhecimento de passivos decorrentes de pagamento de folha de pessoal referentes à incidência de serviço extraordinário sobre a VPI – Vantagem Pecuniária Individual, e ajustes devidos a erros imputados a exercícios anteriores, a exemplo

adequação de saldos relativos à reserva de reavaliação, de erros no registro contábil de depreciação e amortização de ativos imobilizados.

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA

Nota 13 – Variações Patrimoniais Aumentativas – Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços

Esta conta compreende as Variações Patrimoniais Aumentativas auferidas com a exploração de bens e serviços que resultem em aumento do Patrimônio Líquido, independentemente de ingresso de recursos.

O saldo desta conta encerrou, com o fim do exercício financeiro de 2024, com o valor de R\$ 56.450.189,86, um aumento considerável de 21.004,51%, em relação ao exercício de 2023. Desse montante total, o valor de R\$ 56.316.715,00 que está sob a responsabilidade do TSE, o qual se refere aos valores recebidos com a arrecadação das taxas de inscrições do concurso unificado da Justiça Eleitoral neste exercício de 2024.

Nota 14 – Variações Patrimoniais Aumentativas - Juros e Encargos de Mora

Esta conta se refere a variações patrimoniais aumentativas decorrentes de juros e multas com penalidades pecuniárias com base na inobservância de normas e com rendimentos destinados a indenização pelo atraso no cumprimento da obrigação.

O ano de 2024 encerrou-se com o saldo no valor de R\$ 14.257.357,14, um aumento percentual em relação ao período anterior de 362,81%, no valor de R\$ 11.176.726,56 (cujo saldo referente ao exercício financeiro de 2023 é de R\$ 3.080.630,58).

O montante analisado refere-se ao pagamento de valores de juros e encargos de mora devidos pelos partidos políticos decorrentes de devolução de aplicação irregular de recursos do Fundo Partidário, recursos de origem não identificados de campanha, fontes vedadas de campanha, e outras receitas, no âmbito do TSE e dos TREs, bem como referente à arrecadação de recuperação de demais valores da Justiça Eleitoral pela atuação da Advocacia Geral da União – AGU. Apontou-se, também, o registro da classificação da arrecadação lançada pela UG 170010 – Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, na Setorial Financeira da Justiça Eleitoral, referente a juros e encargos de mora de multas eleitorais

inscritas em Dívida Ativa. Observa-se que o aumento percentual e de valor refere-se ao período eleitoral de 2024.

Nota 15 – Variações Patrimoniais Aumentativas – Transferências Intragovernamentais -

Recebidas

Essa conta refere-se à categoria mais relevante de Transferências e Delegações Recebidas. Nela estão compreendidas as transferências recebidas para execução orçamentária intragovernamentais, bem como as transferências recebidas independentes da execução orçamentária. São exemplos: recebimento de recursos do Tesouro Nacional (cota, repasse e sub-repasse), doações recebidas de bens imóveis, transferências recebidas de bens móveis, transferências de recursos.

Ressalte-se a relevância dessa conta nas Variações Patrimoniais Aumentativas, com porcentagem de participação de 84,54%. No que se refere ao período de 31/12/2023 a 31/12/2024 ocorreu variação positiva de 61,05%, no valor nominal de R\$ 12.618.514.871,48, principalmente pelo acréscimo de recursos recebidos para a realização das Eleições Municipais de 2024 e, ainda, os relacionados aos valores transferidos do Fundo Especial de Financiamento de Campanha – FEFC, que são distribuídos aos partidos políticos em ano eleitoral.

As Transferências Intragovernamentais referem-se, em sua maior parte, pelo recebimento de recursos relacionados às cotas recebidas da Secretaria do Tesouro Nacional, bem como às cotas de sub-repasse recebidas pelos Tribunais Eleitorais referentes às despesas com pessoal (inclusive benefícios de RPPS), de custeio e capital do exercício de 2024, para pagamento de despesas inscritas em Restos a Pagar, do Fundo Partidário, além do recebimento de recursos mencionados do FEFC e para as despesas com as eleições.

Nota 16 – Variações Patrimoniais Aumentativas – Outras Transferências e Delegações

Recebidas

Esta conta se refere às variações patrimoniais aumentativas decorrentes de demais transferências e delegações recebidas, compreendendo os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS).

No exercício financeiro de 2024 observa-se o decréscimo de -20,13%, refletindo variação nominal de (R\$ 25.0887.837,71), em relação ao período anterior de 2023. Em 31/12/2024 foi apurado o saldo de R\$ 99.542.072,06 que, em sua maior parte, se referem transferências e

recebimentos de urnas eletrônicas entre os órgãos da Justiça Eleitoral para atender às Eleições Municipais de 2024, além das transferências de imóveis de uso especial no SPIUnet entre a Secretaria do Patrimônio da União - SPU e Tribunais Eleitorais referentes a registros e regularização de imóveis junto à SPU, decorrentes de obras concluídas, por exemplo.

Nota 17 – Variações Patrimoniais Aumentativas – Ganhos com Incorporação de Ativos

Essa conta representa o somatório da variação patrimonial aumentativa com reavaliação e ganhos na valorização e incorporação de ativos. São exemplos: reavaliação de imobilizado, reavaliação de intangíveis, ganhos com alienação de investimentos, ganhos com alienação de imobilizado, ganhos com incorporação de ativos por descobertas.

Ao final do exercício de 2024 apurou-se variação negativa, no percentual de -27,64%, correspondendo ao decréscimo do valor de (R\$ 244.007.472,16) em relação ao ano financeiro de 2023. Essa diminuição decorreu, principalmente, do fato de que urnas eletrônicas (modelo EU 2022), adquiridas pelo TSE por meio de compras centralizadas começaram a ser incorporadas ao patrimônio dos Tribunais no exercício de 2023. Importa informar que o valor registrado ao final de 2023 foi da ordem de R\$ 882.727.667,11 e, em 2024, R\$ 638.720.194,95. O montante apresentado no presente exercício se refere, em sua maioria, ao recebimento urnas eletrônicas e seus suprimentos, pela Justiça Eleitoral, em contrato firmado entre o TSE e a empresa Positivo Tecnologia S.A, em “compras centralizadas”, com vistas ao recebimento e redistribuição de urnas eletrônicas, modelo 2022, para todos os TRE’s visando às eleições. Ressalte-se também o registro de ganhos com incorporação de ativos referente à transferências de recursos ao Ministério da Defesa, no mês de setembro, com vistas ao apoio às Eleições Municipais de 2024 quanto ao oferecimento de garantia da votação e apuração e ainda apoio logístico nas localidades solicitadas pelo TSE, conforme TED - Termo de Execução Descentralizada nº 42/2024

Nota 18 – Variações Patrimoniais Aumentativas – Ganhos com Desincorporação de Passivos

Essa conta representa o somatório da variação patrimonial aumentativa com ganhos na desincorporação de passivos exigíveis, exemplo: sentenças judiciais favoráveis que desincorporam obrigações, comprovação e prestação de contas de recursos recebidos, correção de erros com a desincorporação de passivo registrado, prescrição de dívidas.

A grande variação positiva no percentual de 327.711,46%, sendo a maior variação percentual entre as Variações Patrimoniais Aumentativas, resultou no saldo a maior de R\$ 4.957.269.248,37 no exercício financeiro de 2024 em relação ao mesmo período anterior, com uma variação nominal de R\$ 4.955.747.733,65. Entretanto, vale ressaltar que, desse montante, o valor de R\$ 4.954.676.301,46 decorre do registro de comprovação dos recursos recebidos do TED do Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC), mediante a distribuição dos recursos aos partidos políticos por ocasião das Eleições Municipais de 2024.

Nota 19 – Variações Patrimoniais Aumentativas – Diversas Variações Patrimoniais

Aumentativas

A presente conta se refere às variações patrimoniais aumentativas decorrentes de indenizações, restituições e ressarcimentos diversos; as relativas à compensação financeira entre o regime geral de previdência social e os regimes próprios dos servidores da União, na hipótese de contagem recíproca de tempo de contribuição (não concomitante), bem como as decorrentes de penalidades pecuniárias (multas administrativas) motivadas por inobservância de normas.

Essa conta apresentou uma variação positiva de 23,61%, encerrando em 31 de dezembro de 2024 com o valor de R\$ 320.307.564,96, ou seja, variação nominal a maior em relação ao exercício de 2023 em R\$ 61.181.216,20, por ser ano eleitoral Esses registros decorreram de multas administrativas (derivada do Código Eleitoral – Fundo Partidário) e contratuais, bem como registros de indenizações, restituições e ressarcimentos, em favor da Justiça Eleitoral, tais como as devoluções de aplicações irregulares e sanção às penas de suspensão de cotas do Fundo Partidário por parte de agremiações políticas.

VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA

Nota 20 – Variações Patrimoniais Diminutivas – Benefícios a Pessoal

Esta conta compreende o valor total das variações patrimoniais diminutivas com benefícios devidos a pessoal civil, tais como: ajuda-de-custo, indenização de transporte, auxílio-moradia, auxílio-alimentação, auxílio-transporte.

Estão excluídas deste grupo as despesas com vencimentos, e quaisquer outras vantagens pecuniárias, bem como as despesas relacionadas aos benefícios previdenciários ou assistenciais.

Importa registrar o aumento da aplicação desses recursos, no percentual de 18,89%, correspondente ao registro do valor de R\$ 333.655.124,00, maior em R\$ 53.024.014,32 do valor utilizado no exercício financeiro de 2023, que totalizara R\$ 280.631.109,68. A principal razão desse aumento decorre de reajustes aprovados em lei dos auxílios diversos (alimentação, transporte, natalidade e pré-escolar) concedidos aos servidores da Justiça Eleitoral.

Nota 21 – Variações Patrimoniais Diminutivas – Outras Variações Patrimoniais

Diminutivas – Pessoal e Encargos

Esta conta se refere a outras variações patrimoniais diminutivas, relacionadas com pessoal e encargos, não abrangidas nos demais grupos de VPD, tais como as indenizações e restituições trabalhistas, e ressarcimento, a outros órgãos ou entidades estatais, com despesa de pessoal requisitado. Também está abrangida neste grupo a concessão de auxílio financeiro diretamente a pessoas físicas, sob as mais diversas modalidades, como ajuda ou apoio financeiro.

A variação positiva foi da ordem de 85,69%, no valor de R\$ 28.162.110,84, isto é, R\$ 12.996.226,46 a maior em relação ao exercício anterior. Essa diferença é principalmente de despesas com ressarcimento de pessoal requisitado de outros entes estatais e ainda decorrente de pagamento de alimentação aos mesários e colaboradores nas Eleições Municipais de 2024. Importa informar que esse custeio (alimentação aos mesários e colaboradores) se deu por meio de registro na conta Auxílio a Participantes de Cursos e Pessoa Física, inserta na conta de “Outras VPD de Pessoal e Encargos”, fechando o ano de 2024 com o saldo de R\$ 10.571.496,35.

Nota 22 – Variações Patrimoniais Diminutivas – Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais

Esta conta compreende outras variações patrimoniais diminutivas, relacionadas com benefícios assistenciais ao servidor civil ou seus dependentes, não abrangidas nos grupos anteriores. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).

Registrou-se o valor de R\$ 207.724.475,63, aumento em 13% no valor nominal de R\$ 23.889.580,39 em 2024 em comparação ao mesmo período de 2023. Esse reajuste é resultante, principalmente, de atualização do valor “per capita” (reajuste), com o ressarcimento decorrente da Assistência à Saúde, sobretudo a médica e odontológica, além

do plano de saúde consignado em folha de pagamento para servidores ativos, inativos, pensionistas e magistrados.

Nota 23 – Variações Patrimoniais Diminutivas – Uso de Material de Consumo

A variação percentual positiva de 175,10% nos bens constantes da presente conta de VPD – Uso de Material de Consumo no valor nominal de R\$ 132.301.573,62 (isto é, aumento real de R\$ 84.209.600,57 em relação ao mesmo período de 2023), é justificado principalmente pelo consumo de materiais diretamente relacionados com as Eleições Municipais de 2024, além das baixas normais por requisição.

Nota 24 – Variações Patrimoniais Diminutivas – Serviços

Esta conta refere-se às variações patrimoniais diminutivas provenientes da prestação de serviços fornecidas a entidade governamental, tais como serviços técnicos profissionais, serviços administrativos, comunicação e outros, bem como concessão de diárias aos servidores em face de despesas com pousada, alimentação e locomoção urbana.

Esta conta apresentou variação positiva de 57,37%, com saldo total de R\$ 1.856.594.807,56 no exercício de 2024, representando aumento nominal real de R\$ 676.819.736,48 em relação ao ano de 2023. Tal variação pode ser explicada, principalmente, pelo aumento de demanda de serviços prestados aos órgãos da Justiça Eleitoral em ano eleitoral.

Nota 25 – Variações Patrimoniais Diminutivas – Transferências Intragovernamentais -

Concedidas

Essa conta refere-se à categoria mais relevante de Transferências e Delegações concedidas. Nela estão compreendidas as transferências financeiras concedidas para execução orçamentária intragovernamentais, bem como as transferências concedidas independente da execução orçamentária, como, por exemplo, repasse concedido, doações concedidas de bens imóveis, transferências concedidas de bens móveis, transferências de recursos concedidas.

Com saldo em 31/12/2024, no valor de R\$ 17.100.614.358,98, essa conta representa 44,21% do total das Variações Patrimoniais Diminutivas da Justiça Eleitoral. Ao fim do exercício financeiro de 2024 registrou-se variação percentual positiva de 62,09%, por ser ano eleitoral, correspondente ao aumento nominal de R\$ 6.550.446.196,72 no período de 31/12/2023 a 31/12/2024.

O maior valor neste grupo, o valor de R\$ 15.739.177.674,02, corresponde às transferências financeiras (concessão) de cotas de sub-repasse concedido aos Tribunais Regionais Eleitorais relacionadas às despesas obrigatórias e discricionárias, aos benefícios referentes ao RPPS União, aos serviços afetos às atividades judiciárias, bem como aos valores relativos ao Fundo Partidário, ao Fundo Especial de Financiamento de Campanha – FEFC e às despesas realizadas com as Eleições Municipais de 2024.

Nota 26 – Variações Patrimoniais Diminutivas – Transferências Intergovernamentais

Essa conta refere-se às variações patrimoniais diminutivas decorrentes de transferências a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive às entidades vinculadas, de bens e/ou valores, além de Fundações públicas e privadas.

Esta conta apresentou variação positiva significativa de 602,27%, com saldo total de R\$ 15.263.954,29 no fim de 2024, representando aumento nominal real de R\$ 13.090.433,55 em relação ao mesmo período de 2023 (que havia registrado o valor de R\$ 2.173.520,74). Tal variação pode ser explicada, principalmente, por convênios firmados com entidades privadas de apoio ao desenvolvimento tecnológico e ensino e pesquisa visando ao apoio à promoção da cooperação técnico-científica no âmbito do TSE, ao apoio à realização de Eleições Municipais 2024 no Estado do Amazonas, bem como convênio firmado com a Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no Estado de Rondônia.

Nota 27 – Variações Patrimoniais Diminutivas – Transferências a Instituições Privadas

Esta conta representa o somatório das transferências de recursos às instituições privadas sem fins lucrativos, que na Justiça Eleitoral é largamente representada pelos Partidos Políticos, por meio do Fundo Partidário.

Esta conta apresentou saldo no valor de R\$ 6.198.421.697,46, com variação positiva de 421,93% referente ao exercício de 2024, em comparação ao mesmo período de 2023. A conta em análise corresponde às transferências a instituições privadas sem fins lucrativos, que gerou o aumento nominal de R\$ 5.010.820.110,03 em comparação ao mesmo período do ano anterior, cujo saldo foi encerrado ao final de 2023 no valor de R\$ 1.187.601.587,43.

Informa-se que esses valores, classificados na subconta contábil Subvenções Sociais, são referentes à transferência de recursos do Fundo Partidário - TSE, em duodécimos, de acordo com a Lei nº 11.459 de 2007, bem como a distribuição, em parcela única, do Fundo Especial

de Campanha dos Partidos Políticos, referente às Eleições Municipais de 2024, de acordo com o art. 16-D da Lei nº 9.504/1997.

Nota 28 – Variações Patrimoniais Diminutivas – Outras Transferências e Delegações

Concedidas

Compreende as variações patrimoniais diminutivas decorrentes de demais transferências e delegações concedidas, não compreendidas nas contas anteriores do mesmo grupo, tais como transferência de urnas eletrônicas entre as Unidades Gestoras integrantes da Justiça Eleitoral. No exercício de 2024, que foi ano eleitoral, ocorreu o acréscimo de 121,95% em relação ao mesmo período de 2023 (não eleitoral), isto é, de R\$ 38.988.270,68 em 2023, para R\$ 86.535.870,45 em 2024, ocasionando transferência a maior em R\$ 47.547.599,77.

No período eleitoral referente ao ano 2024 ocorreram transferências de urnas eletrônicas entre os Tribunais Eleitorais, bem como a entrega de suprimentos para urnas e material de votação para as Eleições Municipais de 2024.

29 – Variações Patrimoniais Diminutivas – Incorporação de Passivos

Essa conta refere-se ao somatório de valores reconhecidos no Passivo Exigível por incorporação de passivos, reconhecimento de dívidas passadas, restos a pagar com prescrição interrompida, entre outros.

O exercício financeiro de 2024, na Justiça Eleitoral, encerrou-se com o significativo registro do valor de R\$ 5.410.846.025,63 que representa, na conta de Incorporação de Passivos, 13,99% referente às variações patrimoniais diminutivas. A variação percentual em relação ao mesmo período de 2023 corresponde a 526,12%, um incremento nominal significativo no valor de R\$ 4.546.665.546,37.

A primeira parte desse montante, no valor de R\$ 449.292.774,19 se refere aos valores registrados na Unidade Gestora Executora do Tribunal Superior Eleitoral – TSE e na Setorial Orçamentária e Financeira. Esses registros referem-se a compras centralizadas de urnas eletrônicas pelo TSE, junto à empresa Positivo Tecnologia S.A., com as respectivas incorporações de passivos pelos TRES quando do recebimento desses bens. Também se registrou aquisição de suprimentos de urnas e aparelhos celulares “smartphone” por meio de compras centralizadas em favor de vários TRES.

A maior parte do valor registrado na presente conta contábil, no valor de R\$ 4.961.519.777,00, refere-se à incorporação de passivo ocorrida pelo recebimento dos recursos pela Setorial Orçamentária por meio de Termo de Execução Descentralizada - TED, do Fundo Especial de Financiamento de Campanha – FEDF, ocorrido em maio/2024, com vistas à distribuição aos partidos políticos, conforme as disposições do artigo 16-C da Lei nº 9.504 de 1997.

DEMONSTRAÇÃO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Nota 30 – Receitas

No quarto trimestre de 2024, a previsão atualizada de arrecadação de receita da Justiça Eleitoral permaneceu no valor total de R\$ 97.931.232,00 e refere-se em sua maioria à arrecadação decorrente da imposição de multas previstas no Código Eleitoral e Leis Conexas, destinada ao Fundo Especial de Assistência Financeira aos Partidos Políticos – Fundo Partidário – FP. As receitas realizadas do FP no Balanço Orçamentário totalizaram R\$ 119.764.794,62, sendo que R\$ 51.740.207,93 são valores provenientes da Dívida Ativa.

A tabela abaixo apresenta os valores arrecadados por Natureza da Receita.

Tabela 13 – Arrecadação de Multas do Código Eleitoral e L. Conexas– Por UG e Cód. Receita

		R\$
Unidades Gestoras	Natureza da Receita	Total
070026 – Secretária de Orçamento e Finanças do TSE	19100101	67.567.306,32
	19100102	457.280,37
	19100103	46.080.633,98
	19100104	5.659.573,95
TOTAL		119.764.794,62

Fonte: Siafi

Nota 31 – Despesas

No quarto trimestre de 2024, a dotação total atualizada das Despesas, para o exercício de 2024, foi de R\$ 11.810.722.519,00, sendo o valor das despesas empenhadas no valor R\$ 15.950.442.290,20, ou seja, a execução da Despesa total foi de 135,1% do valor da dotação inicial atualizada. Essa execução percentual acima da dotação inicial atualizada do órgão é decorrente de créditos orçamentários recebidos por descentralização orçamentária, especialmente dos valores recebidos por meio do Termo de Execução Descentralizada, referente ao Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC), para financiamentos das campanhas eleitorais de candidatos às Eleições Municipais de 2024, conforme previsto nos artigos 16C e 16D da Lei nº 9.504/1997.

A execução do grupo de Pessoal e Encargos Sociais (despesa empenhada) foi de 97,7% da dotação atualizada. A não execução orçamentária totalizou R\$ 163.952.973,23, sendo que 66,1% permaneceram na unidade setorial de orçamento da JE. Entre as principais razões da

não execução dos valores mencionados, destaca-se a não confirmação da ocorrência de provimentos de cargos efetivos na proporção e nos períodos previstos na LOA para 2024.

Além disso, na Justiça Eleitoral, houve o saldo de Despesas Liquidadas no valor de R\$ 15.528.504.730,48, desse valor total, R\$ 6.834.898.383,66 refere-se a Despesas Correntes – Pessoal e Encargos Sociais, enquanto o valor de R\$ 8.591.152.345,53 são referentes a Outras Despesas Correntes.

Por fim, as Despesas de Capital empenhadas correspondem a 1,29% do valor total das Despesas Empenhadas na Justiça Eleitoral, sendo 100% referente a investimentos dos órgãos da Justiça Eleitoral, no valor de R\$ 205.632.356,50. A não execução orçamentária nessa classificação totalizou R\$ 151.451.573,50, sendo que 72,3% permaneceram na unidade setorial de orçamento da JE e refere-se às Ações de Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na JE (20GP), Gestão da Política de Segurança da Informação e Cibernética (21EE) e Pleitos Eleitorais (4269). Como justificativa da não execução, pode-se citar a não inicialização ou concretização de projetos e serviços, nos termos planejados quando da elaboração da proposta orçamentária para 2024.

Nota 32 – Restos a Pagar

Do saldo de R\$ 1.268.702.590,37 de Restos a Pagar Não Processados inscritos em anos anteriores, foram pagos até o quarto trimestre de 2024 o valor de R\$ 1.071.046.266,85 (84,42%) e cancelados o valor de R\$ 105.243.441,41 (8,30%). Dos valores pagos, R\$ 642.401.144,15 ou 59,98% estão na Unidade Gestora do TSE e referem-se, em grande parte, aos contratos com a empresa POSITIVO TECNOLOGIA S.A. para serviço de produção e fornecimento de urnas eletrônicas. Para o exercício seguinte, restou o saldo de Restos a Pagar Não Processados a Liquidar no valor de R\$ 92.412.882,11. Dos valores de Restos a Pagar Processados inscritos em R\$ 156.881.361,51, consta em Restos a Pagar Processados a Pagar o valor de R\$ 29.934.861,10.

Para execução no exercício de 2025, os Restos a Pagar Não Processados teve a inscrição no valor de R\$ 421.937.559,72 [Despesa Empenhada – Despesa Liquidada]. Isso significa uma redução na inscrição de R\$ 473.659.842,52 (equivale a 52,89%) quando comparada com a do exercício de 2024. Dessa forma, o saldo da reinscrição mais o de inscrição totalizará o valor de R\$ 514.350.441,83.